

Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

> CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DE **SECRETARIA** MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O GEAA - GRUPO AMIZADE **AMOR** PARA **ESCOLA** E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CASA DO DE TITO, CONFORME PLANO SENHOR TRABALHO APROVADO PELO **PLENARIO** DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 - Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no.: M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o no.: 371.628.106-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SMDS, representada pela Secretária Municipal Sra. Ana Paula Tavares Villar, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.o: M3.625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado MUNICÍPIO e GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR - GEAA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº.: 41.656.331/0001-61, com sede na Rua Rita Teixeira, nº 230, Bairro Palmital, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, telefone: (31) 3689-0380, doravante denominada ENTIDADE e, que tem por seu presidente Maria Teresa Curátola de Melo, portadora da Carteira de Identidade nº.: M-839.037, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 213.015.816-15, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Grupo Escola Amizade e Amor para a execução do projeto CAPACITAR PARA CRESCER - CASA DO SENHOR TITO, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de acordo com a resolução 054/2011, e Comunicado 001/2011 do CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações da SMDS:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

Il Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família, obedecendo à abrangência territorial presente no Plano de trabalho.

III Analisar as prestações de contas da entidade;

f de



Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Grupo Escola Amizade e Amor, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas do GEAA:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

Il Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

- a) plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;
- b) relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;
 c) estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;
- d) certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- e) cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, até o 5º dia útil subsequente a cada mês.

IV Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para analise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA.

V Apresentar à SMDS relatórios mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados.

VI Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VII Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;



Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

VIII Destinar os bens patrimoniais novos, adquiridos com os recursos oriundos deste convênio ao uso exclusivo da Unidade sediada neste município (Rua Rita Teixeira nº. 230 — Bairro Palmital), não podendo ser deslocado para nenhum outro fim, que não seja aquele para a execução de conserto ou manutenção , com posterior retorno à origem. A manutenção e conservação correrão por conta da GEAA.

IX Preencher o Anexo IV da prestação de contas, imediatamente após a aquisição, o qual deverá ser instruído por fotos coloridas de identificação do bem patrimonial adquirido;

X A instituição não poderá vender, doar, ceder, permutar ou dispor do citado bem, a que título for, assim como alterar as características originais;

XI Ocorrerá devolução do bem patrimonial adquirido por força deste convênio, da Entidade ao Município, na ocorrência de qualquer das situações a seguir, a qualquer época, na cessação:

- a) Antecipada do prazo conveniado, a que titulo for e por iniciativa de qualquer das partes;
- b) das atividades fins de caráter filantrópico, da Entidade;
- c) das atividades jurídicas da Entidade, dentro do município;

XII Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso XI, o bem em retorno, receberá destinação do Município para entidade filantrópica existente na área do Município, voltada para assistência social;

XXIII Somente após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos e permanecendo a Entidade ativamente com as mesmas atividades Fins, dentro do Município de Lagoa Santa, entrará na posse definitiva do bem do Ativo Permanente descrito no Plano de Trabalho.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

I Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subsequentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que sua execução dar-se até 10 (dez) meses, a contar do recebimento integral do recurso. Podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total do presente convênio será de R\$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais), sendo:

• R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Comunicado 01/2011 a ser depositado integralmente, na conta bancaria de nº 229.874-0 agencia 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

98



Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

 R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a titulo de contrapartida da ENTIDADE, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2011, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	380

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo convenente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da execução.
- II Para que não haja a glosa das despesas, é exigível a observância dos seguintes requisitos:
- a) A ENTIDADE se obriga a obter, antes da compra, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor- proponente;
- b) A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado;
- c) A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data de credito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancaria da ENTIDADE, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convenio;
- d) A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho, deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos;

CLÁUSULA SÉTIMA - INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem, para perfeita administração e gestão pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

D do



Testemunhas:

CPF:

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR ANA PAULA TAVARES VILLAR SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

			PL	ANO I	DE TRABAL	НО
			1-	DADO	S CADASTI	RAIS
ÓRGÃO / EI GRUPO ESCOL	A AN		EAMO		EAA	CNPJ 41.656.331/0001-61
EN Rua Ris		REÇO ixeira,	230		BAIRRO Palmital	REGIONAL
CIDADE Lagoa Santa	UF MG	133 YUU	DDD/F 0- (31) 30 038	689-	E-MAIL geaals@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 229.874-0		BANCO lo Bras	AGÊN 2241			
NOME DO R Maria Teresa (CPF 213.015.816-15
CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED. M-839.037 - SSPMG CARGO Presidente		1	FUNÇÃO Representar a Entidade			
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 11 Joá – Lagoa Sai MG.			oa San	nta –	CEP 33.400-000	
PE	RÍOD	O DE			MANDATO I 09 a 22/01/26	DA ATUAL DIRETORIA: 012





RUA SÃO JOÃO, 290 - CENTRO - LAGOA SANTA/MG Tel: 3688-1300 - ramal 1502 - Fax:3689-3795 - e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

FINALIDADES ESTATUTARIAS:

- I Exercer a filantropia em todas as suas formas, estimulando a iniciativa do trabalho voluntário:
- II Criar, instalar e/ou manter instituições de educação, prestação de serviços filantrópicos ou sociais;
- III Auxiliar direta ou indiretamente outras associações de caráter congênere, através da realização de convênios;
- IV Fornecer na medida do possível, assistência médica, odontológica, psicológica e jurídica a seus assistidos.
- V Realizar reuniões, congressos, bazares, feiras e edição de publicações relacionadas à sua atividade.

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

GEAA - Rua Rita Teixeira, 230 Palmital - Lagoa Santa/MG

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L.STA. 005/2010

2 – OUTRO CONVENENTE					
NOME: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	CNPJ/CPF 73.357.469/0001.56	E-MAIL desenvsocial@lagoasanta.mg.gov.br			
ENDER Rua São João, 290	EÇO: – Lagoa Santa (MG)	CEP 33400.000			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PERÍODO DE EXECUÇÃO*

CAPACITAR PARA CRESCER GEAA – CASA SR. TITO

10 meses Após recebimento integral do recurso ou meses Após recebimento da primeira parcela

RUA SÃO JOÃO, 290 – CENTRO – LAGOA SANTA/MG
Tel: 3688-1300 – ramal 1502 – Fax:3689-3795 – e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov





Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

OBJETIVO (O que):

Acompanhar, orientar e capacitar os monitores das diversas oficinas desenvolvidas na Entidade, que atende crianças e adolescentes do bairro Palmital e Vila Fagundes.

Criar mecanismos de atuação no sentido de capacitar os jovens dos bairros para o primeiro emprego e também criar uma base de conhecimento que facilite a participação destes jovens em treinamentos e capacitações futuras.

Criar um intercambio com escolas, rede social e comércio, capacitando todos os envolvidos para o desenvolvimento da população dos bairros.

Criar eventos como feiras para envolver as comunidades e passeios para aumentar os horizontes na área do conhecimento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Por que)

A GEAA atua na comunidade do Palmital há 21 anos, desde sua fundação, e trabalha com crianças e adolescentes do bairro Palmital e Vila Fagundes, há mais de 06 anos, com oficinas educativas, esportivas e artísticas.

As diversas oficinas oferecidas na Entidade necessitam de acompanhamento, orientação e capacitação dos monitores para conseguirmos resultados que modifiquem comportamentos repetitivos de falta de compromisso, responsabilidade, interesse e atitude.

Considerando o baixo rendimento escolar dos nossos jovens, se faz necessária a capacitação para o mercado de trabalho e até mesmo a preparação para os cursos profissionalizantes e preparatórios para o primeiro emprego disponíveis para as comunidades mais carentes.

A criação de eventos e passeios cria uma identidade e eleva a auto-estima de uma população carente de informações e de oportunidades.

PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO POR AÇÃO: (Para quem)

O projeto é para todas as crianças e adolescentes inscritos na Entidade e para suas famílias.

mg.gov.br

P. A

RUA SÃO JOÃO, 290 – CENTRO – LAGOA SANTA/MG Tel: 3688-1300 – ramal 1502 – Fax:3689-3795 – e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

A		-
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Onde	١.
ADIANOLIVOIA ILIXIXII ONIAL	VIIIU	,,,

Para toda a comunidade do Palmital e bairros vizinhos.

4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)

- 4.1 METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)
 - Criar oficina de capacitação para o mercado de trabalho.
 - Contratar cursos de qualificação profissional e palestras.
- Acompanhar, orientar e capacitar monitores, de todas as oficinas oferecidas na Entidade.
 - Criar um Banco de Empregos.
 - Organizar eventos (Feira da Família, Passeios, etc.)
 - Atender famílias e fazer o intercambio com a Rede Social.
- 4.2 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):

RECURSOS MATERIAIS:

- 01 Televisão 40 polegadas para capacitação.
- 02 Estruturas físicas para eventos.
- 02 Transportes para passeios.
- 05 Material Didático e de papelaria para cada curso de qualificação profissional.

RECURSOS HUMANOS:

- * 1 profissional da área de Psicologia ou Psicopedagogia.
- * 5 profissionais dos cursos de qualificação profissional (01 a cada 02 meses).
- * 5 profissionais para fazer palestras (01 a cada 02 meses).

4.3 RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

Objetivos	Ações	Resultados E	Período	
Específicos	3	Quantitativos	Qualitativos	

RUA SÃO JOÃO, 290 – CENTRO – LAGOA SANTA/MG Tel: 3688-1300 – ramal 1502 – Fax:3689-3795 – e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.b/ A

Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

UNA (#55)				
Criar oficina de capacitação para o mercado de trabalho	Fazer levantamento de jovens com idade de 15 a 18 anos na comunidade	Grupo de 30 adolescentes	Desenvolver atividades para levantamento de aptidões	30 dias
	Contratar cursos e palestras conforme demanda das aptidões e necessidades.	Grupo de 30 adolescentes.	Desenvolver atividades de acordo com as aptidões e necessidades	270 dias
Acompanhar, orientar e capacitar monitores	Acompanhar as diversas oficinas, orientar de acordo com as demandas e fazer capacitação periódica do grupo.	Todos os monitores	Desenvolver a equipe para o atendimento as crianças e adolescentes de maneira mais eficaz e eficiente.	300 dias
Atender aos alunos e familiares	Acolhimento das crianças, adolescente e seus familiares.	Conforme demanda	Acolher e fazer o intercambio das necessidades com a Rede Social.	300 dias

4.4 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

O cumprimento das metas será monitorado através de relatório trimestral e prestação de contas no final ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme resolução.

AA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
Avaliar o	Reuniões mensais	Participação e interesse dos envolvidos	Avaliação mensal das ações propostas e dos relatórios.
desenvolvimento dos monitores e dos alunos	Reuniões mensais	Participação e interesse dos envolvidos	Controle de presença e testes de aprendizagem para capacitação e apresentações públicas para as oficinas.

5-1	PLANO DE APLICA	ÇÃO DOS RECURSOS*	
	5.1 – PLANO DE AP	LICAÇÃO (R\$ 1,00)	
NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
ESPECIFICAÇÃO			GERAL



Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

		R\$20.000,00		R\$ 24.100,00
- Aqı	uisição de TV 40"	2.000,00		2.000,00
	-02 Eventos		3.000,00	3.000,00
	- 02 Passeios		600,00	600,00
	- 05 Palestras		500,00	500,00
	- 40 horas aula.	2.000,00		2.000,00
	Garçom			
	- 16 horas aula.			
4	Xadrez na Escola			
5.	- 16 horas aula.			
	Técnicas de vendas			
	– 40 hs aula.			
	Assistente Administrativo			
	16 horas aula.			
	Curriculum			
	Elaboração de			
	Pessoal e			
	Apresentação			
	lificação profissional:			
	ratação de 05 cursos			
	por mês.			
impos	stos,etc.) 40 horas	16.000,00		16.000,00
	porte, alimentação,)
	luindo hora aula,			
ou	Psicopedagoga.(
- Contr	ratação da Psicóloga			

A

RUA SÃO JOÃO, 290 – CENTRO – LAGOA SANTA/MG
Tel: 3688-1300 – ramal 1502 – Fax:3689-3795 – e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

7- Declaração							
Declaro para os devidos fi		ao Fundo Municipal dos Direito CMDCA - SMDS que:	s da Criança e do				
ou qualquer órgão ou e	ntidade da Adm oriundos de dotaç	o de inadimplência com o TESC inistração Pública MUNICIPA ões consignadas no Orçament	L, que impeça a				
Pede Deferimento.							
LOCAL E DAT Lagoa Santa, 23 de m		GRUPO ESCOLA AMIZADE E CASA SR. TITO					
	8 – PARE	CER TÉCNICO					
		1.					
LOCAL E DA	ATA	Assinatura / Técnico (a) R	esponsável				
9	– APROVAÇÃO	PELO CONCEDENTE					
LOCAL E DA	TA	CONCEDENTE	GOA SANTA				





Secretaria Municipal de Administração Setor de Convênios e Contratos

(*) A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

-OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente



